



Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia

RIO DE JANEIRO

Funções, atribuições e direitos trabalhistas do cuidador profissional



Projeto Cartilha

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia

Seção Rio de Janeiro

2022-2025

Anelise Coelho da Fonseca
Presidente

Ivan Abdalla Teixeira
Vice-Presidente

Sandra Rabello de Frias
Presidente Dep. Gerontologia

Beatrice Fátima da Silveira Carvalho
Secretária Adjunta

Raphael Cordeiro da Cruz
Tesoureiro

Gustavo de Jesus Monteiro
Diretor Científico

Yolanda Eliza Moreira Boechat
Diretora de Defesa Profissional e Ética

Elizabeth Viana de Freitas
Conselho Consultivo de Geriatria

Silvia Regina Mendes Pereira
Conselho Consultivo de Geriatria

Maria Angélica dos Santos Sanchez
Conselho Consultivo de Gerontologia

Maria Clotilde Barbosa Nunes Maia de Carvalho
Conselho Consultivo de Gerontologia





Direitos trabalhistas dos cuidadores formais: Legislação do cuidador(a) de pessoas idosas

A legislação que regulamenta os cuidadores de idosos é a lei dos trabalhadores domésticos, ou seja, a Lei Complementar N° 150/15. Na categoria dos empregados domésticos, os cuidadores são classificados pela Classificação Brasileira de Ocupações [CBO] 5162-10.

Portanto, como cuidador contratado para trabalhar em âmbito residencial, o profissional tem direitos legais a condições de trabalho de acordo com as leis designadas aos trabalhadores domésticos e, por conseguinte, nada em seu contrato ou condições de trabalho pode violar esses direitos.



Assim, a Lei Complementar N° 150/15 lista as condições que podem ser impostas aos cuidadores, como o salário mínimo, descanso semanal remunerado, benefícios previdenciários, entre outros. A lei trabalhista para os cuidadores abrange direitos para os cuidadores em áreas como:

- **Salário mínimo**
- **Hora extra**
- **Banco de horas**
- **Férias**
- **13° salário**
- **FGTS**
- **Seguro desemprego**
- **Aviso-prévio**
- **Descanso semanal remunerado**
- **Intervalo**
- **Licença maternidade**
- **Estabilidade durante a gravidez**
- **Jornada de trabalho**
- **Benefícios previdenciários**



O que diz a lei do cuidador(a) de pessoas idosas sobre a responsabilidade tributária?

Se você contratar um cuidador de idosos precisará reter e pagar impostos. A participação do empregado é de 7,5% a 14% e o empregador deverá pagar 8%. Também será necessário pagar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço [FGTS]. Esse imposto é de oito por cento dos salários e mais 3,2% para o FGTS Compensatório. O não cumprimento dos requisitos de salário mínimo e impostos pode acarretar em multas de não conformidade ou até mesmo uma disputa judicial.

Lei do cuidador de idoso e o trabalho noturno

Se o cuidador de idosos cumprir jornada noturna em períodos das 22h às 5h, ele deverá receber o adicional noturno, conforme o definido pela lei das domésticas, visto que as mesmas provisões do trabalho doméstico são aplicadas aos que ocupam a função de cuidador.

Para saber mais sobre trabalho noturno, consulte: Adicional noturno para empregada doméstica: como funciona.

acarretar em multas de não conformidade ou até mesmo uma disputa judicial.

O cuidador(a) trabalhou mais de 44 horas semanais?

Se o cuidador trabalhar mais de 44 horas semanais, limite de horas fixada por lei para uma jornada de trabalho integral, isso significa que o excedente de horas deverá ser remunerado como horas extras. Ou seja, o pagamento de horas extras se aplica a horas trabalhadas acima de 44 horas por semana, ou ainda, acima de 25 horas quando o contrato for em regime parcial. As horas extras poderão ser remuneradas com um acréscimo de 50% ou 100% no caso de trabalho aos domingos ou feriados.

Leis salariais para cuidadores de pessoas idosas

Alguns Estados podem ter seus próprios requisitos sobre a remuneração determinando um piso regional. Lembrando que o empregador precisará cumprir as disposições estaduais ou federais mais favoráveis ao seu cuidador, ou seja, o piso regional, visto que seu valor é maior que o salário mínimo nacional para 44 horas de trabalho.

Além disso, a regra afirma que um empregado doméstico contratado para trabalhar em um regime de tempo de 25h horas semanais poderá ser remunerado de forma proporcional, o que também é válido para cuidadores de idosos em jornada parcial.



Salário mínimo

Então, como vimos, o valor base para remunerar um cuidador de idosos é baseado no salário mínimo nacional ou regional.

Os Estados com piso salarial são:

Rio de Janeiro;
São Paulo;
Santa Catarina;
Rio Grande do Sul;
Paraná.

O que diz a legislação para o cuidador sobre o DSR e os feriados?

O Descanso Semanal Remunerado [DSR] é a garantia de um período mínimo de 24 horas de descanso.

Os feriados são os dias em que a maioria dos trabalhadores, incluindo os cuidadores de idosos, podem ter um dia de folga remunerado ou compensado.

Férias

Assim como a maioria dos trabalhadores, os cuidadores de idosos também tem direito a 30 dias de férias a cada um ano de trabalho. Não custa lembrar também que conforme vem previsto na lei complementar 150/2015, as férias também poderão ser concedidas em dois períodos, desde que um deles não seja inferior a 14 dias. Os cuidadores também tem direito ao abono pecuniário, ou seja, vender até 10 dias de suas férias.

13º salário

O décimo terceiro salário também é garantido aos cuidadores de idosos. Esse benefício é concedido todo ano, sendo dividido em duas parcelas. A primeira parcela pode ser paga entre fevereiro e novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro.

FGTS

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para os empregados domésticos tornou-se obrigatório em 2015 com a Lei Complementar 150. Em vista disso, o empregador deverá recolher 8% sobre o salário pago ao cuidador para o fundo de amparo ao trabalhador. Este recolhimento deve ser feito pela guia DAE do e Social, juntamente com as demais contribuições previdenciárias.



Seguro-desemprego

O seguro desemprego - benefício pago aos trabalhadores dispensados sem justa causa - também é um dos direitos garantidos por lei à categoria doméstica e, destarte, aos cuidadores de idosos. O subsídio é pago em três parcelas e o valor é o equivalente a um salário mínimo. . Desse modo, esses trabalhadores ganham o direito a até 3 parcelas equivalentes a um salário mínimo cada.

Aviso-prévio

O cuidador de idoso também tem direito ao aviso prévio com, no mínimo, 30 dias de antecedência em caso de rescisão sem justa causa. Vale destacar que tanto o empregador quando o empregado poderá tomar a iniciativa da rescisão, sendo que o interessado pelo desligamento deve comunicar a outra parte, conforme os termos previsto na lei Lei 12.506, de 11 de outubro de 2011.

Intervalos para almoço e descanso

Os cuidadores de idosos que laboram em uma carga horária superior a 6 horas têm o direito a um intervalo de uma a duas horas. Entretanto, esse intervalo de tempo pode ser reduzido para 30 minutos se houver acordo entre as partes. Para as jornadas de 4 a 6 horas, o intervalo é de 15 minutos.

Licença-maternidade para cuidadoras

Assim como os demais trabalhadores domésticos, as cuidadoras têm direito à licença-maternidade, sendo que o afastamento poderá ser de até 20 dias. O pagamento do auxílio-maternidade, por sua vez, é remunerado pela Previdência Social.

Aspectos éticos e sobrecarga do cuidador familiar

Cuidar das pessoas idosas da nossa família e possível?

É possível que você responda porque é minha obrigação. A maior parte das pessoas que cuidam de uma pessoa idosa (pai, mãe, marido, mulher) concorda que se trata de um dever moral e que existe uma responsabilidade social e familiar e normas sociais que devem ser respeitadas. Porém, não é esta a única razão que nos leva a cuidar da pessoa idosa. Outros motivos assinalados pelos cuidadores são:

- ✔ Motivação altruísta, ou seja, para manter o bem estar da pessoa idosa, com quem nos identificamos;
- ✔ Reciprocidade, já que fomos antes cuidados por ela;
- ✔ Gratidão que recebemos daqueles que cuidamos;
- ✔ Sentimento de culpa do passado;
- ✔ Evitar a censura da família, de amigos e de conhecidos, caso não cuidemos dos nossos familiares idosos.
- ✔ Embora estes possam ser os motivos para que cuidemos dos nossos familiares idosos, o peso de um ou de outro influirá na qualidade, na quantidade e no tipo de ajuda que oferecemos.

Seguro-desemprego cuidadores familiares

Em cada família há um cuidador principal – normalmente a esposa, a filha, ou a nora que assume o encargo de cuidador, (ver o assunto O cuidador principal, e sua relação com os demais cuidadores);

No início, o cuidador pensa que seu encargo é temporário, mas acaba descobrindo que é para muito tempo e que a responsabilidade tende a aumentar;

Os cuidadores, habitualmente mulheres, atendem também às necessidades do resto da família (cônjuge e filhos). Quando as exigências dessas pessoas são muito grandes, pode tornar-se difícil dar conta de todas as responsabilidades.



Consequências de cuidar de uma pessoa idosa

Relações familiares – uma das mudanças que os cuidadores manifestam claramente sobre a sua situação se refere às relações familiares. Devido ao desacordo entre a pessoa que cuida e os outros familiares, podem aparecer conflitos familiares sobre a atitude e o comportamento dos últimos em relação à pessoa idosa ou pela forma de se proporcionar os cuidados.

Às vezes, o mal estar com outros membros da família é devido aos sentimentos do cuidador principal de que o resto da família não é capaz de apreciar o esforço que realiza.

Outra mudança típica na família é a inversão de papéis, por exemplo, a filha se transforma na cuidadora da sua mãe, variando assim a direção habitual em que se produz o cuidado de pais e filhos. Esta mudança de papéis requer uma nova mentalidade quanto ao tipo de relação que existia anteriormente entre pais e filhos e exige do cuidador um esforço de adaptação.

Esta mudança é mais intensa quando a pessoa cuidada sofre de demências em fase média ou adiantada.

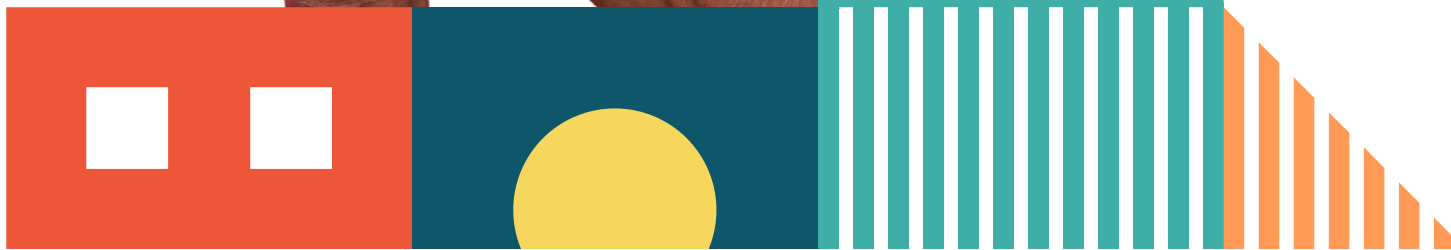
Reações emocionais – Os cuidadores experimentam um grande número de emoções e sentimentos, alguns positivos como a satisfação por poder contribuir para o bem estar de uma pessoa querida.

Outras são frequentemente negativas, como a sensação de impotência, sentimento de culpa, solidão, preocupação ou tristeza.

Consequências sobre a saúde – Os cuidadores percebem que uma situação de cuidado prolongado afeta sua saúde. Estão cansados e têm a sensação de que sua saúde começou a piorar desde que começou a cuidar do familiar idoso.

Consequências sobre a vida profissional – Os cuidadores que trabalham fora de casa experimentam um conflito entre as tarefas de cuidador e as obrigações profissionais, sentindo que está falhando tanto no trabalho (faltas, perda de pontualidade), como no cuidado familiar. Não é raro ter de diminuir suas horas de trabalho ou abandonar o emprego. Frequentemente, surgem dificuldades econômicas ou por receber menos devido à diminuição das horas de trabalho ou por ter mais gastos com o cuidado da pessoa idosa.

Diminuição de atividades de lazer – Os cuidadores informam que houve uma redução do tempo dedicado à vida social e de lazer e, como consequência, sentem-se isolados de seus amigos e do mundo que os cerca.



Bem-estar do cuidador depende situações que possam favorecer o bem estar do cuidador e aliviar a sobrecarga com as tarefas que envolvem o cuidado.

Da saúde do cuidador;

Da ajuda que recebe de outros familiares;

Da ajuda que recebe da rede de apoio (atendimento domiciliário, centro-dia; unidades de saúde, grupo de auto ajuda);

Do apoio emocional, agradecimento e reconhecimento de outros familiares;

A informação que tem sobre como cuidar e resolver problemas do cuidado;

Sua capacidade para atuar diante de comportamentos difíceis, aborrecimento ou passividade que pode manifestar a pessoa cuidada (agitação, mau-humor, inatividade, alucinações, insônia, depressão, etc.);

Sua forma de enfrentar a situação de cuidado e superar situações difíceis.





SBG    
G SBGGRIO

